

**PORTARIA DE REDES. Nº192/2019-GAB/SIND.
BELÉM, 25 DE JUNHO DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 04/2019-GAB/SIND, de 05/06/2019, firmado pelo Sr. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da Portaria nº 45/2018-GAB/SIND de 15/05/2018, publicada no DOE, edição nº 33.620 de 18/05/2018, prorrogada pela Portaria nº 48/2018-GAB/SIND de 11/06/2018, publicada no DOE, edição nº 33.636 de 13/06/2018;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº193/2019-GAB/SIND.
BELÉM, 25 DE JUNHO DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 03/2019-GAB/SIND, de 05/06/2019, firmado pelo Sr. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da Portaria nº 40/2018-GAB/SIND de 07/05/2018, publicada no DOE, edição nº 33.614 de 10/05/2018, prorrogada pela Portaria nº 47/2018-GAB/SIND de 11/06/2018, publicada no DOE, edição nº 33.636 de 13/06/2018;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº194/2019-GAB/SIND.
BELÉM, 25 DE JUNHO DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 04/2019-GAB/SIND, de 05/06/2019, firmado pelo Sr. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da Portaria nº 40/2018-GAB/SIND de 07/05/2018, publicada no DOE, edição nº 33.614 de 10/05/2018, prorrogada pela Portaria nº 47/2018-GAB/SIND de 11/06/2018, publicada no DOE, edição nº 33.636 de 13/06/2018;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº195/2019-GAB/SIND.
BELÉM, 25 DE JUNHO DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 03/2019-GAB/SIND, de 07/06/2019, firmado pelo Sr. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da Portaria nº 43/2018-GAB/SIND de 11/05/2018, publicada no DOE, edição nº 33.617 de 15/05/2018, prorrogada pela Portaria nº 53/2018-GAB/SIND de 15/06/2018, publicada no DOE, edição nº 33.639 de 18/06/2018;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº196/2019-GAB/SIND.
BELÉM, 25 DE JUNHO DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 04/2019-GAB/SIND, de 07/06/2019, firmado pelo Sr. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da Portaria nº 43/2018-GAB/SIND de 11/05/2018, publicada no DOE, edição nº 33.617 de 15/05/2018, prorrogada pela Portaria nº 53/2018-GAB/SIND de 15/06/2018, publicada no DOE, edição nº 33.639 de 18/06/2018;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

Protocolo: 447333

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE

NOME: ALDEISA CAMPOS MONTEIRO SPINELLI

CONCESSÃO: 120 DIAS

PERÍODO: 01/02/19 A 31/05/19

MATRÍCULA: 5216184/2 CARGO: PROF

LOT: DEP EDUC ATIV FISICAS/BELEM

LAUDO MÉDICO: 198450A/1

NOME: ADJAIR SOUSA CORREA

CONCESSÃO: 92 DIAS

PERÍODO: 01/02/19 A 03/05/19

MATRÍCULA: 6021735/2 CARGO: PROF

LOT: EE VISCONDE S FRANCO/BELEM

LAUDO MÉDICO: 48707

NOME: CARLOS EDUARDO COSTA BARBOSA

CONCESSÃO: 133 DIAS

PERÍODO: 21/04/19 A 31/08/19

MATRÍCULA: 57220013/1 CARGO: PROF

LOT: EE N. SRA. CARMO/BELEM

LAUDO MÉDICO: 1126/2019

NOME: ELIZABETE GASPAR GOUVEA

CONCESSÃO: 90 DIAS

PERÍODO: 04/03/19 A 01/06/19

MATRÍCULA: 80845233/1 CARGO: PROF

LOT: CEN EDUC LUIZ OCTAVIO/BELEM

LAUDO MÉDICO: 48718

NOME: MARY ADRIANA PEREIRA VERAS

CONCESSÃO: 90 DIAS

PERÍODO: 22/04/19 A 20/07/19

MATRÍCULA: 57219131/2 CARGO: PROF

LOT: EE OTAVIO MEIRA/BENEVIDES

LAUDO MÉDICO: 48711

Protocolo: 447220

LICENÇA ASSISTÊNCIA

NOME: MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA XAVIER

CONCESSÃO: 4 DIAS

PERÍODO: 11/03/19 A 14/03/19

MATRÍCULA: 675660/1 CARGO: SERVENTE

LOT: EE RUI BARATA/ANANINDEUA

LAUDO MÉDICO: 49297

NOME: MICHELLE FEITOSA MAGNO FURTADO

CONCESSÃO: 15 DIAS

PERÍODO: 19/02/19 A 05/03/19

MATRÍCULA: 57234071/1 CARGO: ESPEC. EDUC

LOT: EE N. SRA NAZARE/BARCARENA

LAUDO MÉDICO: 49011

NOME: NATANIELLE ALVES CAVALCANTE SILVA

CONCESSÃO: 30 DIAS

PERÍODO: 08/04/19 A 07/05/19

MATRÍCULA: 5896792/1 CARGO: MERENDEIRA

LOT: EEETPA FRANCISCO AZEVEDO/BELEM

LAUDO MÉDICO: 31694/2019